

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.255, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora DANIELE PARRON PRADO, matrícula n. 19889025, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Inicial, nível I, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 54-D, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 229, de 10 de novembro de 2016 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 16 de julho a 21 de setembro de 2020 (Processo n. 31/600851/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.256, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIMAR NASCIMENTO COELHO, matrícula n. 116395021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 5 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.257, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 59711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 271/III/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 29 de novembro de 2019 (Processo n. 29/501080/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização